



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BAMBUÍ PREVIBAM

Rua Olívio Alves Ribeiro, 113 - Centro - Telefax (37) 3431-4088
previbam@hotmail.com - B A M B U Í - M I N A S G E R A I S
CNPJ: 05.085.096/0001-51


PORTARIA Nº 012/2019

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Bambuí - PREVIBAM, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, parágrafo único, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.948 de 05 de junho de 2006, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **LÁZARO TIBURCIO DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº 326.725.196-68, viúvo da ex-segurada, Sra. Maria do Rosário Passos, inscrita no CPF sob o nº 868.666.486-53, matrícula 48-1, aposentada no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, falecida em 09 de setembro de 2019, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº 1.948 de 05 de junho de 2006 c/c Art. 40, § 7º, I da CF/1988, correspondente a 100% (cem por cento) do valor dos proventos de aposentadoria, a partir de 09 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bambuí, 16 de setembro de 2019.


Denise Silva Diamante
Superintendente do PREVIBAM

PUBLICADO

no quadro de avisos

Dia 16/09/2019

